



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Interessado: ^{VER.} MARCELO BORGES DA SILVA

Nº Proc. 001/2.017

DATA 02, 01, 2.017

ASSUNTO

PROJETO DE LEI

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO BMBIKERS DE CICLISMO

ANDAMENTO

LIDO
NO
EXPEDIENTE

EM _____

OBSERVAÇÕES: (Pedido de Vistas, Adiamentos, etc.)

RESERVADO À SECRETARIA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO VEREADOR MARCELO BORGES DA SILVA

PROJETO DE LEI N.º 007 /2017.

EMENTA: Obriga a todos os Órgãos Municipais e terem em suas dependências Câmeras de Vigilância.

Art. 1º - Fica obrigatório aos órgãos municipais quais sejam repartições, secretarias, autarquias e fundações a terem em suas dependências Câmeras de Vigilância, que devem ter sua filmagem preservada para consulta por um período mínimo de 03 anos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 04 de janeiro de 2017.



Marcelo Borges da Silva

Vereador

LIDO
NO
EXPEDIENTE
EM _____

Justificativa: Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

A instalação de câmeras de vigilância nas repartições pública municipal se faz necessário tendo em vista a segurança dos funcionários, bem como a fiscalização dos adentrantes destas repartições.

Destarte, ser de grande utilidade que esta egrégia casa de leis aprove o presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
RECEBEMOS	
EM	<u>07/01/2017</u>
HORA	<u>13:00</u> Nº <u>007/17</u>
<u>Marcelo Borges da Silva</u>	
FUNCIONÁRIO	